



ATA DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº 011/2025
CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

Objeto: Credenciamento de profissionais autônomos para prestação de serviço convencionais de táxi conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Aos vinte e seis (26) dias do mês junho de 2025, às 11:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Bocaina de Minas, eu, Thayná Oliveira de Almeida Benfica, Agente de Contratação, designados pela portaria 05/2025 para análise da documentação atinente ao credenciamento 01/2025.

Apresentaram-se os seguintes proponentes:

1. **Gilmar Diniz**, inscrito no CPF sob o nº 050.***.***-05.
2. **Daniel Messias de Almeida**, inscrito no CPF sob o nº 034.***.***-89.

Após análise da documentação, constatou-se que os proponentes estão qualificados para participar do certame e apresentou toda a documentação exigida no edital, estando esta plenamente regular, motivo pelo qual foi declarada habilitada.

As quantidades previstas no edital serão divididas de forma proporcional entre todos os interessados habilitados no período de vigência do processo. Considerando que os proponentes são os únicos credenciados até o momento, a divisão será realizada da seguinte forma:

Total de quilômetros disponíveis: 7.000

Gilmar Diniz – 3500 km

Daniel Messias de Almeida - 3500 km

JULGAMENTO

Insta salientar que o credenciamento é um procedimento auxiliar preconizado pela lei federal 14.133/2021 (artigo 79), o qual possibilita a todas as empresas que atendam às exigências do processo de cadastramento para prestação de serviço junto à Administração Pública, possibilitando a todos os interessados solicitação de credenciamento durante todo o



período de vigência do referido processo.

Considerando o disposto no parágrafo acima, os quantitativos de cada credenciado poderão ser alterados mediante manifestação de interesse de outros prestadores devidamente habilitados de forma igualitária.

Ato contínuo, o Agente de Contratação encerrou a sessão solicitando que a presente ata fosse publicada no quadro de avisos da Câmara Municipal de Bocaina de Minas e no site oficial da Câmara, a fim de publicizar o processo e cientificar todos os interessados acerca da decisão.

Intera-se ainda que o **prazo para interposição de recursos é de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação desta Ata.** O prazo delimitado está de acordo com o Edital, conforme os itens 6.2, 6.3 e 6.3.1.

Por fim, lavrou-se a presente ata, foi subscrita pelo Agente de Contratação .

Bocaina de Minas, 26 de junho de 2025 .



Thayná Oliveira de Almeida Benfica
— AGENTE DE CONTRATAÇÕES
LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES